

Assunto: Apreciação dos pedidos de autorização de serviços externos e outros de ST

DATA: 16.04.2010

Para: Secretariado de apoio ao PNSOC

1. Os requerimentos de autorização de serviços externos devem dar entrada na DGS, em suporte de papel ou digital, em duplicado, e de acordo com as instruções para novos pedidos publicado no *microsite* de Saúde Ocupacional.
2. A cada processo é dado um número de entrada e de seguida submetido a uma apreciação prévia do Coordenador do PNSOC.
3. Caso esteja completo, o secretariado registará a empresa no ficheiro geral. No caso de estar incompleto será a empresa requerente notificada a completar o processo para posterior integração no ficheiro.
4. Para cada processo de autorização é calculado o prazo máximo de execução da decisão. Será editado o relatório de requisitos de apreciação e o auto(s) de vistoria(s) da(s) instalações a vistoriar (incluindo as Unidades Móveis).
5. Os processos são distribuídos para apreciação, entre os profissionais da coordenação do PNSOC, a quem compete assumir o papel de relator da avaliação dos requisitos do requerimento.
6. O relatório da apreciação e as suas conclusões, nomeadamente o valor das taxas a pagar são postas à consideração do Coordenador do programa.
7. Em cooperação com o serviço de contabilidade são processadas e cobradas as taxas devidas de acordo com o modelo próprio da portaria das taxas.

8. Após o comprovativo do pagamento da taxa, o processo será enviado para os Delegados de Saúde Regionais acompanhado dos documentos pertinentes para a vistoria e a elaboração do Auto que deve ser enviado à DGS.
9. As empresas requerentes são informadas do relatório de apreciação dos requisitos de requerimento e a data de vistoria será agenda pela equipa de saúde regional.
10. Conforme o Auto de Vistoria o Coordenador do PNSOC fará uma proposta de deferimento ou indeferimento da autorização do requerimento a submeter ao Director-Geral da Saúde.

Coordenador do Programa de Saúde Ocupacional

Carlos Silva Santos (Prof. Doutor)

CSS//EMR

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTERNO DE SAÚDE DO TRABALHO

(Lei N.º 102/2009 de 10 DE Setembro)

RELATÓRIO DE APRECIÇÃO DOS REQUISITOS DE REQUERIMENTO

(Artigos 85º e 86º)

Data ____/____/____

Processo Nº

 /

1. Identificação da Entidade requerente

2. a) Acto constitutivo da sociedade ☐

b) Instrução como empresário em nome individual ☐

3. Modalidade do Serviço de Saúde do Trabalho

a) Serviço externo ☐

b) Serviço comum ☐

4. Sede e nº de estabelecimentos

Nº de unidades móveis

(Indicar os respectivos endereços da sede e dos estabelecimentos e a matrícula da Unidade móvel)

5. nº de trabalhadores a abranger

Sector industrial nº

Sector comércio e serviços nº

6. Actividades de risco elevado requeridas

- ☐ a) Trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras, de túneis, com riscos de quedas de altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias e rodovias sem interrupção de tráfego;
- ☐ b) Actividades de indústrias extractivas;
- ☐ c) Trabalho hiperbárico;
- ☐ d) Actividades que envolvam a utilização ou armazenagem de produtos químicos perigosos susceptíveis de provocar acidentes graves;
- ☐ e) Fabrico, transporte e utilização de explosivos e pirotecnia;
- ☐ f) Actividades de indústria siderúrgica e construção naval;
- ☐ g) Actividades que envolvam contacto com correntes eléctricas de média e alta tensões;
- ☐ h) Produção e transporte de gases comprimidos, liquefeitos ou dissolvidos ou a utilização significativa dos mesmos;
- ☐ i) Actividades que impliquem a exposição a radiações ionizantes;
- ☐ j) Actividades que impliquem a exposição a agentes cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução;
- ☐ l) Actividades que impliquem a exposição a agentes biológicos do grupo 3 ou 4;
- ☐ m) Trabalhos que envolvam exposição a sílica.

7. Recursos Humanos

Nº de médicos do trabalho com habilitação legal

Nº de horas/mês

Nº de enfermeiros do trabalho

Nº de horas/mês

	Sim	Não
Conformidade do tempo de trabalho com as necessidades (médico e enfermeiro)	☐	☐

Verificação dos vínculos profissionais dos médicos e enfermeiros do trabalho

Sim	Não
☐	☐

Observações: _____

Outros profissionais de saúde

Qual(s) e tempo de trabalho _____

8. Instalações

Planta e memória descritiva adequada em conformidade:

Sim	Não
☐	☐

Observações: _____

9. Inventário de equipamento de trabalho e de utensílios necessários à actividade de saúde do trabalho.

Sim	Não
☐	☐

Observações: _____

10. Apresenta contracto/protocolo/acordo de subcontractação na área da saúde.

Sim	Não
☐	☐

Observações: _____

11. Manual de Procedimento em conformidade com os objectivos e o funcionamento do serviço de segurança e saúde do trabalho.

Sim	Não
☐	☐

Observações: _____

12. Conclusão

- a) O processo cumpre os requisitos pelo que deverá ser emitido folha de cobrança de taxas e logo que pagas enviar para vistoria

☐

- b) Necessita de esclarecimentos e informações suplementares (exemplo médico sem prova de habilitação)

☐

Enviar notificação sobre os elementos em falta _____

- c) O processo não está completo e os elementos em falta devem ser presentes na sede ou estabelecimento do requerente antes ou durante o momento da vistoria. É emitida a folha de cobrança de taxas e vai ser marcada a vistoria

☐

Lista de documentos em falta _____

- d) O processo está incorrectamente elaborado, pelo que não é aceite.

☐

Convoca-se para audiência de interessados a realizar ____/____/____

13) Cálculo da taxa a pagar _____

O relator _____

O Coordenador do PNSOC
Prof. Doutor Carlos Silva Santos

14) Anexo cópias de documentos a enviar à equipa de vistorias